

EAL - AGÊNCIA DE DEF.E INSP.AGROPECUÁRIA/AL

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:52555.0000003386/2025

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem origem no Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, responsável pela execução de atividades de fiscalização relacionadas à comercialização, armazenamento, transporte, utilização e destinação de agrotóxicos e produtos afins no Estado de Alagoas.

Durante a realização dessas atividades, os servidores podem estar expostos a agentes químicos potencialmente nocivos à saúde, especialmente em inspeções realizadas em estabelecimentos comerciais, depósitos, propriedades rurais e demais locais onde ocorra manipulação ou armazenamento de agrotóxicos. Dessa forma, torna-se imprescindível a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, com a finalidade de minimizar ou eliminar os riscos ocupacionais decorrentes da exposição a esses produtos.

Conforme consta no memorando encaminhado pelo Núcleo de Agrotóxicos no presente processo (página 1), há necessidade de aquisição de equipamentos como respiradores semifaciais, cartuchos químicos e luvas de proteção, tendo em vista que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente ou com prazo de validade vencido.

A disponibilização desses equipamentos é essencial para garantir a segurança e a integridade física dos servidores durante a execução das ações de fiscalização, bem como assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais desempenhadas pelo Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da ADEAL.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Agrotóxicos - ADEAL	Josean Leite Pereira Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos servidores do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, para utilização durante a execução de atividades de fiscalização em estabelecimentos que comercializam, armazenam, transportam ou utilizam agrotóxicos e produtos afins.

Para atendimento da necessidade identificada, os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Conformidade com normas técnicas e de segurança

Todos os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

b) Adequação à proteção contra agentes químicos

Os equipamentos deverão ser apropriados para proteção contra exposição a produtos químicos, especialmente agrotóxicos e substâncias correlatas, considerando as atividades desempenhadas pelos fiscais durante inspeções em campo.

c) Qualidade, durabilidade e eficiência

Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade adequada ao uso profissional, garantindo resistência, durabilidade e eficácia na proteção dos usuários durante as atividades de fiscalização.

d) Condições de fornecimento

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, lote, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

e) Prazo de validade e condições de uso

Quando aplicável, especialmente para cartuchos e filtros químicos, os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o uso institucional, não podendo ser entregues com prazo de validade reduzido.

f) Compatibilidade entre os equipamentos

Os itens fornecidos deverão ser compatíveis entre si, quando utilizados de forma conjunta, garantindo a correta vedação e funcionamento dos equipamentos, especialmente no caso de respiradores e respectivos cartuchos ou filtros.

g) Entrega e garantia

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, inconformidades ou irregularidades.

O atendimento a esses requisitos é fundamental para garantir que os Equipamentos de Proteção Individual adquiridos proporcionem a proteção necessária aos servidores da ADEAL, assegurando condições adequadas de segurança durante a realização das atividades de fiscalização de agrotóxicos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar possíveis soluções disponíveis para atender à necessidade de proteção dos servidores do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, no desempenho das atividades de fiscalização que envolvem exposição potencial a agentes químicos.

A análise do mercado demonstrou que os Equipamentos de Proteção Individual necessários, tais como respiradores, cartuchos ou filtros químicos e luvas de proteção nitrílica, são amplamente comercializados por fabricantes e distribuidores especializados em equipamentos de segurança do trabalho. Trata-se de bens padronizados, com especificações técnicas definidas e amplamente disponíveis no mercado nacional, o que favorece a competitividade entre fornecedores.

Entre os possíveis fornecedores e fabricantes que atuam no mercado brasileiro de equipamentos de proteção individual, destacam-se empresas especializadas na produção e distribuição de respiradores, filtros e luvas de proteção química, bem como distribuidores de materiais de segurança ocupacional que atendem órgãos públicos e empresas privadas. Tais empresas disponibilizam produtos certificados e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à segurança e saúde no trabalho.

Considerando o valor estimado da contratação, verifica-se que a aquisição poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns quando o valor se enquadrar no limite legal estabelecido para essa modalidade.

Dessa forma, conclui-se que há ampla oferta no mercado capaz de atender às especificações técnicas e quantitativos demandados pela ADEAL, sendo possível a realização da contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, mediante a realização de pesquisa de preços e observância dos demais requisitos legais aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos servidores que atuam no Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança durante a execução das atividades de fiscalização relacionadas à comercialização, armazenamento, transporte e utilização de agrotóxicos e produtos afins.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos de proteção respiratória e proteção das mãos, incluindo respiradores semifaciais, filtros ou cartuchos químicos compatíveis e luvas de proteção nitrílica, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no processo administrativo. Tais equipamentos serão utilizados pelos fiscais agropecuários durante inspeções em estabelecimentos que comercializam ou armazenam agrotóxicos, bem como em outras atividades de fiscalização que envolvam potencial exposição a agentes químicos.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes relativas à segurança e saúde no trabalho, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, garantindo sua eficácia na proteção contra vapores, gases, partículas e contato direto com substâncias químicas potencialmente nocivas.

A solução prevê a aquisição dos equipamentos em quantidade suficiente para atender às equipes de fiscalização que atuam tanto na sede quanto nas unidades regionais da ADEAL, considerando a necessidade de utilização individual dos equipamentos e a substituição periódica de determinados componentes, especialmente filtros e cartuchos de proteção respiratória.

Com a implementação da solução proposta, espera-se garantir melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização de agrotóxicos, reduzindo os riscos de exposição a agentes químicos, assegurando a integridade física dos profissionais e contribuindo para a continuidade e eficiência das ações de fiscalização realizadas pela ADEAL em todo o Estado de Alagoas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos Equipamentos de Proteção Individual a serem adquiridos foi realizada com base na análise das necessidades operacionais do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, considerando o número de servidores que desempenham atividades de fiscalização, a frequência das inspeções realizadas e a necessidade de utilização individual dos equipamentos de proteção.

Também foram considerados fatores como o desgaste natural decorrente do uso, a necessidade de substituição periódica de determinados componentes, especialmente filtros e cartuchos de proteção respiratória, bem como a garantia de disponibilidade de equipamentos para a continuidade das atividades de fiscalização. Conforme apresentado no processo administrativo, os quantitativos estimados são os seguintes:

- Respirador semifacial para dois cartuchos: 20 unidades;
- Cartucho químico classe 2 para utilização no respirador semifacial: 50 unidades;
- Luva de nitrila, cano médio, tamanho M: 06 pares;
- Luva de nitrila, cano médio, tamanho G: 24 pares;
- Respirador facial inteiro: 02 unidades;
- Filtro respirador classe 2 compatível com respirador facial inteiro: 02 unidades.

Os quantitativos acima foram definidos a partir da análise da demanda apresentada pelo setor requisitante, levando em consideração o número de fiscais que atuam nas atividades relacionadas à fiscalização de agrotóxicos, bem como a necessidade de garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para o desempenho seguro das atividades.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos estimados são suficientes para atender à necessidade institucional identificada, assegurando condições adequadas de proteção aos servidores e contribuindo para a continuidade e eficiência das ações de fiscalização realizadas pela ADEAL.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.540,00

Foram considerados valores médios praticados para respiradores, filtros, cartuchos químicos e luvas de proteção nitrílica, observando-se referências de mercado amplamente utilizadas em atividades de segurança do trabalho que envolvem exposição a agentes químicos.

Com base nessa pesquisa preliminar de mercado, obteve-se a seguinte estimativa de valores:

- Respirador semifacial para dois cartuchos – estimativa de R\$ 260,00 por unidade, totalizando aproximadamente R\$ 5.200,00 para 20 unidades;
- Cartucho químico classe 2 para utilização em respirador semifacial – estimativa de R\$ 90,00 por unidade, totalizando aproximadamente R\$ 4.500,00 para 50 unidades;
- Luva de nitrila, cano médio, tamanhos M e G – estimativa de R\$ 20,00 por par, totalizando aproximadamente R\$ 600,00 para 30 pares;
- Respirador facial inteiro – estimativa de R\$ 1.500,00 por unidade, totalizando aproximadamente R\$ 3.000,00 para 2 unidades;
- Filtro respirador classe 2 compatível com respirador facial inteiro – estimativa de R\$ 120,00 por unidade, totalizando aproximadamente R\$ 240,00 para 2 unidades.

Dessa forma, a estimativa global do valor da contratação é de aproximadamente R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais), valor que poderá sofrer variações em razão da marca, modelo e fornecedor dos equipamentos, bem como em função das condições comerciais apresentadas no momento da contratação.

Ressalta-se que os valores apresentados têm caráter estimativo e servem como referência para fins de planejamento da contratação, devendo ser posteriormente confirmados por meio de pesquisa de preços formal no processo de aquisição, conforme as normas aplicáveis às contratações públicas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida não será parcelada, considerando que os itens a serem adquiridos compõem um conjunto de Equipamentos de Proteção Individual necessários para a adequada proteção dos servidores do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL durante o desempenho de suas atividades.

Os equipamentos previstos na contratação possuem natureza complementar, sendo utilizados de forma conjunta nas atividades de fiscalização que envolvem potencial exposição a agentes químicos. Nesse sentido, a aquisição dos itens em um único processo de contratação contribui para a padronização dos equipamentos utilizados pelos servidores, garantindo maior compatibilidade entre respiradores, filtros e cartuchos, além de facilitar a gestão e o controle dos materiais fornecidos.

Além disso, a realização da contratação de forma conjunta tende a proporcionar maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos de aquisição, bem como simplificando as etapas de gestão contratual, recebimento e distribuição dos equipamentos.

Destaca-se ainda que, considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza dos itens a serem adquiridos, o parcelamento da solução não apresentaria ganhos significativos em termos de competitividade ou economicidade, podendo, ao contrário, gerar maior complexidade administrativa para a Administração.

Dessa forma, entende-se que a contratação em lote único se mostra mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo eficiência administrativa, padronização dos equipamentos e adequada proteção aos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização de agrotóxicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento institucional da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, especialmente no que se refere às ações voltadas à manutenção e ao fortalecimento das atividades de fiscalização agropecuária no âmbito do Estado de Alagoas.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores que atuam no Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, contribuindo para a execução segura e eficiente das atividades de inspeção e fiscalização relacionadas à comercialização, armazenamento, transporte e utilização de agrotóxicos e produtos afins.

Além disso, a contratação está em consonância com as diretrizes administrativas voltadas à promoção da segurança e saúde no trabalho, bem como com a obrigação institucional de fornecer aos servidores os equipamentos necessários para o desempenho de suas funções em condições adequadas de segurança.

Destaca-se ainda que a demanda encontra-se prevista no planejamento de contratações do órgão, conforme indicação constante no processo administrativo, estando vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) correspondente ao exercício de 2026, o que demonstra sua compatibilidade com o planejamento orçamentário e administrativo da ADEAL.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente alinhada com o planejamento institucional, contribuindo para a continuidade das atividades finalísticas da Agência e para o cumprimento de suas atribuições legais no âmbito da defesa agropecuária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados aos servidores do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL proporcionará diversos benefícios institucionais, operacionais e relacionados à segurança do trabalho.

Entre os principais benefícios esperados, destaca-se a garantia de condições adequadas de segurança para os servidores que realizam atividades de fiscalização em estabelecimentos que comercializam, armazenam ou utilizam agrotóxicos e produtos afins, reduzindo significativamente os riscos de exposição a agentes químicos potencialmente nocivos à saúde.

A disponibilização dos equipamentos adequados também contribuirá para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, assegurando maior proteção contra possíveis intoxicações, irritações dérmicas e problemas respiratórios decorrentes do contato com substâncias químicas presentes nos ambientes fiscalizados.

Outro benefício relevante é a melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando maior segurança e confiança no desempenho das atividades de fiscalização, o que pode resultar em maior eficiência e qualidade nas ações desenvolvidas pelo órgão.

A contratação também contribui para o cumprimento das normas e regulamentações relacionadas à segurança e saúde no trabalho, garantindo que a Administração Pública forneça os equipamentos de proteção necessários aos seus servidores quando expostos a riscos ocupacionais.

Por fim, a adoção da solução proposta fortalece a capacidade institucional da ADEAL na execução de suas atividades finalísticas, assegurando a continuidade das ações de fiscalização de agrotóxicos e contribuindo para a proteção da saúde pública, da produção agropecuária e do meio ambiente no Estado de Alagoas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva implementação da contratação pretendida, deverão ser adotadas algumas providências administrativas e operacionais pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, visando assegurar a adequada aquisição, recebimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual.

Inicialmente, deverá ser realizada a formalização do processo de contratação, com a elaboração dos documentos necessários ao procedimento licitatório ou à forma de contratação definida pela Administração, em conformidade com a legislação vigente.

Após a conclusão do procedimento de contratação e a seleção do fornecedor, caberá ao setor responsável acompanhar o fornecimento dos equipamentos, realizando o recebimento e a conferência dos itens entregues, verificando se atendem às especificações técnicas e quantitativos definidos no processo.

Também deverá ser promovida a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual aos servidores que atuam nas atividades de fiscalização de agrotóxicos, garantindo que os equipamentos sejam utilizados de forma adequada durante o desempenho das atividades.

Adicionalmente, os setores responsáveis deverão manter o controle dos equipamentos fornecidos, observando aspectos como condições de uso, conservação e necessidade de substituição, especialmente no caso de componentes com prazo de validade ou desgaste decorrente do uso.

Essas providências visam assegurar que os equipamentos adquiridos sejam utilizados de forma adequada, contribuindo para a proteção dos servidores e para a continuidade das atividades de fiscalização desenvolvidas pela ADEAL.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados aos servidores do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua utilização direta, considerando que se trata da aquisição de equipamentos destinados à proteção individual dos servidores no exercício de suas atividades de fiscalização.

Entretanto, alguns aspectos ambientais devem ser observados, especialmente no que se refere ao descarte de determinados componentes, como filtros e cartuchos utilizados em respiradores, que podem entrar em contato com vapores químicos ou partículas provenientes de produtos agrotóxicos durante sua utilização.

Nesse sentido, recomenda-se que o descarte de equipamentos e componentes substituídos seja realizado de forma adequada, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, evitando riscos de contaminação ambiental. Sempre que possível, deve-se priorizar a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando as orientações dos fabricantes e a legislação vigente.

Adicionalmente, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual contribui indiretamente para a proteção ambiental, uma vez que possibilita a realização segura das atividades de fiscalização de agrotóxicos, fortalecendo o controle sobre o uso, armazenamento e comercialização desses produtos, o que auxilia na prevenção de práticas inadequadas que possam causar danos ao meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de manejo e descarte dos equipamentos após o término de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

No que se refere ao aspecto administrativo, a contratação encontra-se alinhada com as necessidades institucionais da ADEAL e com o planejamento de contratações do órgão, contribuindo para a continuidade das atividades de fiscalização e para o cumprimento das atribuições legais relacionadas à defesa e inspeção agropecuária no Estado de Alagoas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável e necessária, representando medida adequada para assegurar a proteção dos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização de agrotóxicos, bem como para garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela ADEAL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYRA LEITE SIMOES HOULY

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 11:38:07.